

revista **SETRANS**

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP 09520-110 - São Caetano do Sul - SP
Abril / Maio / Junho de 2018 - Ano XXIII - Edição 238

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC



ACORDO

SETRANS
informa resultado
das negociações
salariais de 2018

Página 3

Palestra no SETRANS destaca
as tarifas de fretes no TRC - Página 5

Novos desafios para o transporte rodoviário de cargas

A recomposição tarifária é tema recorrente em qualquer roda de empresários do transporte rodoviário de cargas. O excesso de caminhão no mercado é um dos motivos do frete baixo. Por isso, entendo que nunca é demais chamar atenção de todos para os seus custos.

Além das conhecidas condições que geram despesas variáveis como restrição de circulação de veículos e gerenciamento de risco entre outras, estamos diante de novas regras trazidas após a paralisação dos caminhoneiros autônomos. Apesar do SETRANS, em nenhum momento aprovar a paralisação, somos atingidos por grande parte das medidas adotadas pelo governo, algumas trazem benefícios e outras elevação de custos.

O debate sobre a política de reajustes dos combustíveis adotada pela Petrobras demonstrou os impactos negativos não apenas ao transporte, mas, a sociedade.

Muitas das reivindicações dos transportadores autônomos de cargas e atendidas pelo Governo provocam

impactos diretos nas empresas. Chamo atenção para a tabela de frete mínimo, divulgada pela Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), que está em vigor e que divide opiniões e geram dúvidas. Outra questão é a aprovação do projeto de lei conhecido como Marco Regulatório do TRC, que também trará novos desafios para o setor.

Estamos atentos aos desdobramentos que virão e buscando informar os nossos associados das consequências nas empresas. Neste momento os associados podem contar com o SETRANS e nossa equipe de assessores para atuar em prol do setor e esclarecer dúvidas sobre as novas regras.

***Tiojum Metolina,
Presidente do SETRANS***



Expediente

Revista SETRANS é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC. Diretoria do SETRANS • Presidente: Tiojum Metolina. Vice-presidentes: Cláudio Borelli e Fernando Luiz Schettino Moreira. Diretores: Nobumitsu Matsuda, Alessandra Metolina, Fábio Roberto Alves Brigidio, Vinicius Rodrigues Fernandes, Sallum Kalil Neto, Ricardo Fernandes Siqueira, Antônio de Oliveira Ferreira, Paulo Roberto Sousa, Antônio Caetano Pinto, Orival Jacomini, Wildnei da Costa e Silva, Jorge Ishi, Glauco Novello Braidó, Marcos Rogério Ribeiro, Alvaro Antonio Macedo, Miriam Pedrao e Marcel Zorzin. SETRANS ABC: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP: 09520-110 - São Caetano do Sul/SP telefax: (11) 4330-4800 - site: www.setrans.com.br - Facebook Setrans ABC - e-mail administracao@setrans.com.br - Departamento Comercial: telefone (11) 4330-4800. Redação: MFC Planejamento e Comunicação Empresarial - Editora: Fátima Contardi (MTb nº 17.871). Projeto e Diagramação: JOTAC Design e Comunicação - www.jotac.com.br

SETRANS informa resultado das negociações salariais de 2018

O SETTRANS fechou as negociações salariais deste ano com o Sindicato dos Rodoviários do Grande ABC (Sintetra) e o Sindicato dos Empregados em Escritórios no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículos Zero Km do Grande ABCD e Regiões (Seesaetra). O acordo tem validade no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Dados econômicos do acordo	
Itens	Alteração
Reajuste – Salários até R\$4.000,00	2,5%
Salários acima de R\$4.000,00	Livre Negociação
Diárias	Almoço/Jantar = R\$19,60 Pernoite = R\$34,70
Cesta Básica ou Vale Alimentação – Carga	R\$190,00
Cesta Básica ou Vale Alimentação – Zero KM	R\$200,00
Convênio Odontológico	R\$53,80
Convênio Médico	R\$92,60
PLR – Carga	Limite de aplicação – 40% sobre o salário-base e limite de aplicação de R\$3.063,00 Valor Teto = R\$1.225,20 Pagamento em 09/2018 e 03/2019.
PLR – Zero KM	R\$1.497,06 Não depende do salário do empregado. Pagamento em 09/2018 e 03/2019.
Novos Pisos Salariais 2018/2019	Motorista de Bi-trem = R\$1.908,00 + R\$ 257,00 Motorista de Carreta = R\$1.755,00 Motorista de Caminhão = R\$1.585,00 Motorista de Utilitário = R\$1.585,00 Motorista Manobrista = R\$1.585,00 Oper. De Empilhadeira = R\$1.585,00 Arrumador = R\$1.353,00 Ajudante = R\$1.180,00 Conferente = R\$1.405,00 Auxiliar de Escritório = R\$1.069,00 Office Boy = R\$1.032,00 Mensageiro Interno = R\$1.032,00
Carga	
Pisos Salariais 2018/2019	Motorista de Carreta = R\$2.219,12 Motorista Subidor = R\$2.043,85 Motorista Manobrista = R\$1.827,57 Amarrador = R\$1.531,35
Zero KM	

Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)		
Sindicato	Base de Cálculo	Valores Máximos
Sintetra	Motorista de Carreta (R\$ 1.755,00)	Após 2 anos (5,0%) = R\$ 87,75
		Após 5 anos (8,0%) = R\$ 140,40
Seesaetra	Conferente (R\$ 1.405,00)	Após 2 anos (5,0%) = R\$ 70,25
		Após 5 anos (8,0%) = R\$ 112,40

Tabela de Proporcionalidade (Salários sem paradigmas)		
Data da admissão até	Reajuste %	Índice
15/05/2017	2,50%	1,025
15/06/2017	2,29%	1,022
15/07/2017	2,08%	1,020
15/08/2017	1,87%	1,018
15/09/2017	1,66%	1,016
15/10/2017	1,45%	1,014
15/11/2017	1,25%	1,012
15/12/2017	1,04%	1,010
15/01/2018	0,83%	1,008
15/02/2018	0,62%	1,006
15/03/2018	0,41%	1,004
15/04/2018	0,20%	1,002



Sistema para Transportadoras



Conhecimento de Transporte Eletrônico



Nota Fiscal Eletrônica



Nota Fiscal de serviço eletrônica



Manifesto de Carga Eletrônico



Conta Frete geração Gratuita de CIOT



Emissor Simplificado

coml@dss-info.com.br
www.dss-info.com.br
(11) 4463-7900

A PIONEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES PARA TRANSPORTADORAS

Dificuldades do transporte de cargas em centros urbanos

A CNT (Confederação Nacional do Transporte) divulgou, em abril, o estudo “Logística Urbana: Restrições aos Caminhões?”, com avaliação das condições do transporte de carga nas seguintes regiões metropolitanas São Paulo (SP); Belo Horizonte (MG); Curitiba (PR); Porto Alegre (RS); Goiânia (GO); Recife (PE) e Manaus (AM).

O estudo constatou uma variedade de regras e de restrições à circulação de caminhões em centros urbanos, somada a problemas de infraestrutura, sinalização e fiscalização, entre outras deficiências que têm impacto sobre a atividade transportadora. Isso dificulta o planejamento do transporte de cargas, aumenta os custos operacionais e diminui a qualidade dos serviços de abastecimento das cidades.

Segundo os estudos as restrições à circulação de caminhões nas principais regiões metropolitanas do país podem representar custos adicionais de até 20% no valor do frete. Em alguns municípios, transportadores passaram a incluir

no custo do transporte a TDE (Taxa de Dificuldade de Entrega) e a TRT (Taxa de Restrição ao Trânsito) – esta com impactos no valor do frete de até 15%. As taxas são motivadas por fatores, como recebimento precário, que acaba gerando longas filas no abastecimento; e recebimento fora do horário comercial, que obriga os motoristas a aguardarem a liberação para a entrega da carga em locais, muitas vezes, inseguros, com riscos de roubo da mercadoria.

De acordo com a professora do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), Leise Kelli de Oliveira, o custo adicional é consequência dos transtornos enfrentados nas regiões centrais. “Caminhões ficam presos nos congestionamentos e gastam mais combustível. Além disso, as condições de tráfego impactam a depreciação do veículo, e empresas arcam com encargos trabalhistas devido às restrições. Sem falar nas limitações quanto ao tamanho

dos caminhões, que fazem com que o empresário tenha que adquirir uma nova frota”, observa. Ela pondera que a falta de vagas para carga e descarga faz com que os motoristas estacionem de forma irregular e levem multas, o que também gera impactos no custo do transporte. “O preço dos produtos poderia ser menor se não fossem todas essas variáveis”, acredita.

Para o diretor-executivo da CNT, Bruno Batista, “a falta de planejamento e de participação do setor transportador na definição das regras de circulação nas cidades também acaba gerando distorções nos valores do transporte”.

Outros pontos levantados pelo estudo da Confederação para o acréscimo do custo são: carência de dados e de estudos para embasar políticas públicas em áreas urbanas, baixa prioridade dos planos de mobilidade nos municípios para atender as demandas do transporte de cargas, falta de divulgação das regras de cada local e baixo investimento em obras de infraestrutura, principalmente em anéis viários.

Acidentes rodoviários mostram atraso de 35 anos

Entre 2007 e 2017, apenas em rodovias federais policiadas, foram registrados 1,65 milhão de acidentes, média de 411,3 por dia. No mesmo período, 83.481 pessoas morreram nessas estradas, o que corresponde a mais de 20 mortes por dia. Essas estatísticas indicam que o Brasil apresenta um atraso de 35 anos em relação aos países desenvolvidos, onde quantidade semelhante de mortes e de acidentes rodoviários era um problema do início da década de 1980.

Esses são alguns dos resultados do estudo Acidentes Rodoviários e a Infraestrutura, divulgado no último dia 4 de junho pela Confederação Nacional do Transporte (CNT). O documento apresenta os principais fatores que contribuem para a ocorrência dos acidentes e

faz uma relação entre eles e as características da infraestrutura rodoviária existente nos locais das ocorrências. Quando o estado do pavimento é avaliado como regular, ruim ou péssimo, a gravidade dos acidentes nos cem trechos mais perigosos é 39,2% maior em relação aos demais trechos rodoviários. Quando a variável analisada é a sinalização, a gravidade é 77,1% maior nessa mesma comparação. Em relação à geometria da via, os acidentes são 59,8% mais graves nos trechos mais perigosos em locais com avaliação negativa.

O trabalho da CNT também aponta a frequência e a gravidade dos acidentes segundo o tipo de infraestrutura existente, mapeando, ainda, os cem trechos rodoviários onde se concentra o maior número de mortes. Um trecho de 10 km

da BR-101 no município de Guarapari (ES) foi considerado o mais perigoso do país. A BR-101 aparece também no segundo lugar, dessa vez, com um trecho no município de Abreu e Lima (PE), onde ocorreram 15 mortes e 142 acidentes. Em seguida, está a BR-040, localizada no município de Luziânia (GO), que registrou 15 mortes e 103 acidentes. Em quarto lugar, aparece um trecho da BR-381 em Itatiaiuçu (MG), com 14 mortes e 95 acidentes. Já em quinto, encontra-se a BR-116 em Guarulhos (SP), com 13 mortes e 252 acidentes.

O estudo é baseado no registro de acidentes com vítimas ocorridos em rodovias federais de todo o país realizado pela Polícia Rodoviária Federal e nos resultados da Pesquisa CNT de Rodovias 2017.

Palestra no SETRANS destaca as tarifas de fretes no TRC

O SETRANS realizou, com sucesso, o Programa Ação ABC Empresarial com a palestra Tarifas de Fretes no Transporte Rodoviário de Cargas, no último dia 18 de abril.



Consultora da Ticket Log, Margarete Lúcio



Palestrante Antonio Lauro Valdívia Neto

Fotos: Realce

O tema abordado pelo consultor e engenheiro Antonio Lauro Valdívia Neto, que abordou sobre a participação dos custos na apuração do lucro da empresa. Chamou atenção para achar o equilíbrio entre o custo fixo e custo variável para obter rentabilidade. Na avaliação de Valdívia o grande problema da empresa de transporte é o custo fixo, porque muitos não consideram itens importantes como depreciação, reposição de equipamento e veículo, impostos e taxas, entre outros. Para um melhor entendimento apresentou planilha de custo operacional de um veículo com todos os custos fixos e variáveis. “Um grande problema no transporte é confundir desembolso e custo”.

O consultor Valdívia falou do sistema tarifário no TRC que é formado por vários componentes como frete peso, frete valor, taxa de despacho, GRIS e generalidades.

Sobre o mercado, Valdívia informou que segundo pesquisa da NTC&Logística, feita em janeiro, a defasagem do frete atinge 16,95%, sendo que na carga lotação é de 20,60% e na fracionada 13,95%. “Alguma coisa precisa ser feita para manter a saúde financeira das empresas”, avaliou.

O presidente do SETRANS, Tiojium Metolina comentou que a palestra atingiu o objetivo de chamar atenção dos empresários sobre a composição da tabela das tarifas do frete no setor.

Novos benefícios

O diretor do SETRANS Fábio Brigidio falou das ações da diretoria em busca de novas parcerias para beneficiar os associados. “Estamos fechando parceria com a Ticket Log para oferecer importantes vantagens. O nosso trabalho continua e estamos conversando com empresas de seguro saúde que atuam na região”, disse. Outro serviço que em breve será oferecido, em conjunto com a Fetcesp, é o exame toxicológico para os profissionais das transportadoras. Os serviços terão condições especiais para os associados SETRANS.

Ticket Log

Gestão de Pedágio Repom, através da Ticket Log, será mais um serviço que o SETRANS irá oferecer às empresas de transportes, com condições especiais aos associados.

A consultora Margarete Lúcio, explicou que oferece um sistema diferente de gerenciar despesas com pedágio e várias vantagens. Destacou que o sistema é de fácil gestão com controle de gastos on-line e cobertura em todo território nacional, entre outras vantagens.

O serviço é oferecido em parceria com a Move Mais.

Os associados do SETRANS terão condições especiais na aquisição dos tags e prazos de pagamento. No Plano Pós Pago, sem Fidelidade, a Taxa de manutenção mensal será de R\$19,00 e a adesão por TAG será R\$ 0,00 (zero).

Mais informações sobre este serviço e outros que o SETRANS oferece aos associados com Nelson, no telefone (11) 4330-4800.

Parceiros

O Programa Ação ABC Empresarial tem o apoio e parceria das seguintes empresas: Man Latin America; Iveco Latin America; SNS Serviços; DSS Informática; Guia do Transportador, Mercedes-Benz, Trade Vale Corretora de Seguros, Sighra Tecnologia em Rastreamento e Scania/Codema.



Empresários no ABC Empresarial de abril

Novo vídeo da campanha de valorização do Transporte rodoviário de cargas

Dando continuidade à campanha de valorização do transporte rodoviário de cargas iniciada no ano passado, a FETCESP lança novo vídeo institucional.

A Campanha tem o apoio do SETRANS e dos sindicatos das empresas do estado de São Paulo.

O objetivo da campanha é o de

melhorar a imagem do setor junto à sociedade e sensibilizar o poder público acerca da importância desse modal de transporte para o abastecimento das cidades e amenizar as restrições de trânsito impostas aos caminhões.

No segundo vídeo o destaque está na intermodalidade do transporte, no escoamento de produtos do agronegócio

e a representação do modal rodoviário de cargas neste processo de abastecimento das cidades.

O primeiro vídeo foi divulgado em maio do ano passado pelas redes sociais e sites.

Conheça o novo vídeo acessando o site “www.fetcesp.com.br”.

Ação Social

SETRANS apoia a Instituição Assistencial Meimei

Há 40 anos a Instituição Assistencial Meimei (IAM) oferece atendimento social e de educação a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, residentes em comunidades carentes dos municípios de São Bernardo do Campo e Diadema. O seu objetivo prioritário é a melhoria da qualidade de vida da criança, do jovem e de seu grupo familiar, e a possibilidade de um futuro diferente da dura realidade que enfrentam. O trabalho sério da instituição levou o SETRANS a apoiar a Instituição com campanhas para arrecadação de alimentos, gratuidade em treinamentos e divulgação da Meimei. Para conhecer o trabalho da IAM e como contribuir com as ações sociais basta acessar o site “www.iam.org.br”. O instituto fica na Rua Francisco Alves, 275, bairro Paulicéia, em São Bernardo do Campo/SP, telefone (11) 4176-8600.

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTOS NO SETRANS JULHO A NOVEMBRO DE 2018

Data	Horário	Tema
10/07	09h00 às 18h00	Gestão da Eficiência do Combustível
12/07	08h30 às 12h30	Reforma Trabalhista
17/07	09h00 às 18h00	Técnicas e Estratégias de Persuasão em Vendas no Transporte
07/08	09h00 às 18h00	Amarração e Acondicionamento de Cargas
09/08	09h00 às 18h00	Contabilidade para Não Contadores
30/08	09h00 às 18h00	Gestão de Veículos – Mecânica Básica
04/09	09h00 às 18h00	Gestão Estratégica na Manutenção da Frota
27/09	09h00 às 18h00	Gestão de Estoque e Almoxarifado
09/10	08h30 às 12h30	Principais Regras da ANTT no TRC
16/10	08h30 às 12h30	Contratação de TAC
23/10	09h00 às 18h00	Legislação Ambiental no TRC
08/11	09h00 às 17h30	Legislação do ICMS e Documentos Fiscais
22/11	08h30 às 12h30	Lei do Motorista

**Novos temas de cursos serão divulgados através do site e informativos SETRANS
Mais informações e inscrições com Thayná: telefone (11) 4330-4800;
e-mail treinamento@setrans.com.br**

Crédito de ICMS no frete subcontratado

Por Márcio Freire

Recentemente foi publicada a Decisão Normativa CAT nº 01, com o entendimento e orientação da Fazenda Estadual de São Paulo que nos casos de SUCONTRATAÇÃO dos serviços de transportes, quem tem direito ao crédito de ICMS é o SUBCONTRATADO.

Trata-se de um ato de caráter imperativo, de exclusiva competência da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo, que objetiva fixar entendimentos ou a determinar procedimentos a serem seguidos sobre determinado tema fiscal, em resposta a uma consulta feita que seja de interesse geral.

Esse tipo de decisão apesar de não se tratar de lei, serve como orientação para resposta de outras consultas no mesmo sentido, bem como, orienta de forma taxativa a fiscalização em geral, ou seja, no caso da empresa ser fiscalizada estará sujeita a autuação se não estiver cumprindo com o determinado na decisão normativa.

Em seu conteúdo, bem resumidamente, o entendimento da Secretaria da Fazenda de São Paulo é de que o SUBCONTRATADO é quem realiza a operação do transporte, e, portanto, é ele quem terá direito ao crédito do ICMS.

Ocorre que, de forma geral, o entendimento do segmento sempre foi no

sentido de que o crédito de ICMS era do SUBCONTRATANTE. Isso se justifica pelo fato de que é o SUBCONTRATANTE quem emite o Conhecimento de Transporte, destaca o valor do ICMS e o repassa aos cofres públicos, sendo o SUBCONTRATADO, até mesmo, dispensado da emissão do documento fiscal, como previsto no artigo 205 do RICMS/SP.

Considerando que o SUBCONTRATADO, perante a atual legislação, é aquele contratado pela Transportadora para fazer em seu lugar o frete em sua totalidade, ou seja, do remetente ao destinatário final, e ao analisarmos um pouco mais essa legislação verificamos, entre outros fundamentos, que:

A) O Convênio 106/96 não distingue a condição ou detalhes específicos para o contribuinte usufruir do direito ao crédito, ou seja, basta apurar o ICMS devido que fará jus a 20% de abatimento no valor apurado, inclusive nas guias de recolhimento (GNRE de operações de

frete retorno, iniciado em outro Estado e, tem que ser pago no início da prestação e, pode pagar com a dedução dos 20%);

B) A Decisão Normativa 1/2017 prevê que o SUBCONTRATADO pode realizar a opção do crédito seja pelas compras, seja pelo outorgado, logo existe ICMS quando este realiza a cobrança do SUBCONTRATANTE;

Diante deste impasse entendemos que o legislador extrapolou na sua competência por não seguir a legislação prevista e, deve ficar mantido o crédito do ICMS por parte da SUBCONTRATANTE.

Porém, como dito anteriormente, a Decisão Normativa 1/2017 servirá de orientação para a fiscalização, assim, somente poderá prevalecer nosso entendimento se feito através de medida judicial, para que seja possível se sobrepor a orientação da Secretaria da Fazenda de São Paulo.

Márcio Freire é advogado e consultor da Paulicon

Desoneração da folha para Transporte de carga até dezembro de 2020

Por Vinicius Campoi

No último dia 30 de maio foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Lei 13.670/18, a qual reduz drasticamente o rol de empresas e setores que podem optar pela desoneração da folha de salários, que permite a substituição da apuração e recolhimento da contribuição previdenciária patronal de 20%, pela apuração e recolhimento da contribuição sobre a receita bruta.

A boa notícia é que o transporte rodoviário de cargas está entre os se-

tores contemplados pela manutenção da desoneração, que será mantida até 31 de dezembro de 2020. Caso seja mantida a atual legislação, o regime de desoneração de folha será extinto definitivamente em 2021.

Além disso, o artigo 3º da mesma Lei expressamente reconheceu a inaplicabilidade da Medida Provisória 774 no período de julho a agosto de 2017, autorizando a compensação ou restituição de valores indevidamente recolhidos a maior, concedendo ainda

remissão e anistia dos débitos eventualmente constituídos pela Receita Federal pela suposta inobservância daquela medida provisória.

Essa determinação vai resolver inúmeras ações judiciais em todo o país que discutiam a questão.

Vinicius Campoi é assessor jurídico do SETRANS e advogado da Campoi, Tani & Guimarães Pereira Sociedade de Advogados (Grupo Paulicon)

SETRANS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC

Associe-se e conheça nossos benefícios:

- Assessoria Jurídica: advogados especializados · Cadastro de currículos
- Comunicação: revista impressa; informativo on-line, site www.setrans.com.br e Facebook Setrans ABC
- Comjovem - Comissão de Jovens Empresários e Executivos · Consultoria em Custos e Formação de Preços
- Convenção Coletiva de Trabalho · Espaços: auditórios; salão de eventos; salas de treinamento e salas de reuniões · Núcleo de Conciliação Prévia do Transporte do ABC
- Portal Guia do Transportador · Programa Despoluir: reconhecido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química) na certificação do Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade)
- Programa Ação ABC Empresarial · Registro ANTT: inscrição, cadastro, recadastro, inclusão/exclusão da frota de veículos no RNTRC · Seguro de vida em Grupo · Treinamentos: cursos e palestras



Núcleo de Conciliação



Programa Despoluir



Assessoria Jurídica

Sede própria

Au. Conde Francisco Matarazzo, 838, Telefone: (11) 4330-4800 - CEP: 09520-110 - Bairro Fundação São Caetano do Sul / SP - E-mails: administracao@setrans.com.br - comercial@setrans.com.br



“NEGÓCIOS E DEBATES NO TRC”

